

LEI N.º 088, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Autoriza a dispender verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as seguintes despesas que correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente:

8.63.1 - Operários do Serviço Eletricidade.....	Cr\$ 100.000,00
8.63.3 - Para o Serviço Eletricidade.....	Cr\$ 92.000,00
8.81.1 - Operários do Serviço Ruas, Praças e Jardinas.....	Cr\$ 25.000,00
8.82.1 - Operários do Serviço Estradas e Pontes.....	Cr\$ 117.000,00
8.81.3 - Para o Serviço Ruas, Praças e Jardins.....	Cr\$ 7.000,00
8.82.3 - Para o Serviço Estradas e Ponte.....	Cr\$ 20.000,00
8.82.4 - Conservação de Veículos.....	Cr\$ 20.000,00
8.87.1 - Operários Serviços Próprios Municipais.....	Cr\$ 24.000,00
8.87.3 - Para os Serviços Próprios Municipais.....	Cr\$ 16.000,00
8.89.1 - Operários Serviços Campo Aviação.....	Cr\$ 1.400,00
8.89.3 - Para o Serviço Extinção Saúvas.....	Cr\$ 3.295,80

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de Fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário